

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N.º 192 DE 15 DE JULHO DE 2019

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 90 parágrafo 2º da Lei Municipal 1.282 de 27 de julho de 2015, e conforme requerimento protocolado sob o nº 2868/2019,

R E S O L V E

Art. 1º - INTERROMPER a pedido, a Licença sem Vencimentos, concedida pela Portaria Nº 097/2019, à servidora **Ivonete Schafer Souza da Silva**, no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 15 de julho de 2019.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal

